

Butia catarinensis

Informações para
a conservação da
Mata Atlântica e da
sociodiversidade cultural



Programa de Educação Ambiental da
SCPar Porto de Imbituba
Projeto Costa Butiá.



Butia catarinensis

Informações para a conservação da Mata Atlântica e da sociodiversidade cultural



SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A – EMPREENDEDOR

Avenida Presidente Vargas, 100, Centro Imbituba – SC

Cep 88780 – 000 – www.portodeimbituba.com.br

Jamazi Alfredo Ziegler: Diretor-Presidente

Camila Martinez Menes: Analista Portuário - Meio Ambiente - Revisão

Camila Kuminek de Amorim: Analista Portuário – Oceanógrafa - Revisão

Géssica da Silva – Analista Portuário – Comunicação Social - Revisão



ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

www.grupoacquaplan.net

Fernando Luiz Diehl: Oceanógrafo

Emilio Dolichney: Oceanógrafo

Josiane Roveder: Bióloga e Revisão

Giseli Aguiar de Oliveira Fernandes: Oceanógrafa, Coordenadora do Projeto e Textos

Tomaz Brentano: Engenheiro Ambiental e Revisão

Oswaldo Ribeiro Jr.: Jornalista Responsável (SC 04525-JP)

Rodrigo Jair da Silva: Biólogo e Ilustrações

Claudio Guerra: Direção de Arte e Projeto Gráfico (www.chilicom.net)

Fotos: @cabelebribeiro @leo.roldao @larasilvb @vitor.fernandes



SUMÁRIO

1. Projeto Costa Butiá	4
2. A espécie <i>Butia catarinensis</i>	5
3. O butiazeiro	6
4. Manejo e conservação	7
5. Usos atuais e tradicionais	8
6. O artesanato com a palha de butiá	9
7. Ameaças e sustentabilidade	10
8. Referências bibliográficas.....	11



1. Projeto Costa Butiá

O Projeto Costa Butiá faz parte do Programa de Educação Ambiental (PEA) da SCPar Porto de Imbituba, empresa pública estadual que administra o Porto de Imbituba. Foi iniciado em 2018 e é executado pela empresa Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental. Busca resgatar a sabedoria tradicional do modo de saber fazer artesanato com a palha do butiá (*Butia catarinensis*), objetivando valorizar a cultura, incentivar práticas conservacionistas da Mata Atlântica e complementar a renda da comunidade local com artigos sustentáveis.

Em diagnóstico inicial, realizado pelo PEA, identificou-se o potencial cultural e a importância ecológica do butiá, espécie endêmica da restinga centro-sul catarinense e norte rio-grandense, ameaçada de extinção no Estado de Santa Catarina e criticamente ameaçada no Rio Grande do Sul. Na época, foi encontrada apenas uma moradora de Imbituba que ainda sabia fazer o tradicional chapéu de palha de butiá. A partir desta artesã, foram realizados cursos e capacitações para multiplicar esse conhecimento. Os cursos permitiram a releitura do tradicional trançado produzido a partir da palha de butiá, bem como a criação de peças modernas, com possibilidade de comercialização e geração de renda.

Outras ações também estão sendo desenvolvidas pelo Projeto Costa Butiá, uma delas é a divulgação e a sensibilização da população para a conservação da espécie-alvo. Por isso, esta cartilha foi produzida com o propósito de trazer informações sobre a espécie *Butia catarinensis* e sua intrínseca relação com a cultura local, além de recomendações de boas práticas para a extração correta e sustentável das folhas e frutos.

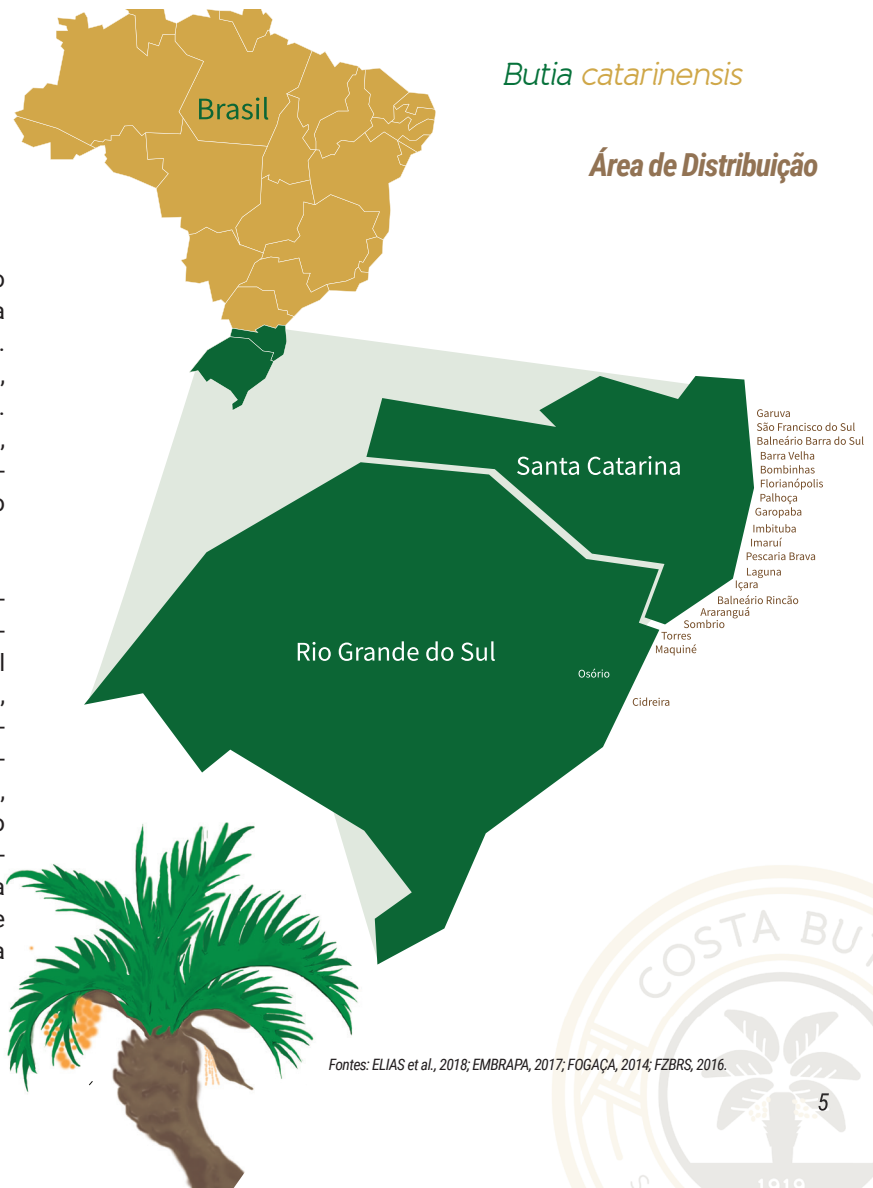
Apesar do butiá ser uma palmeira rústica, que pode viver mais de 200 anos¹, tolerar fortes ventos, queimadas e o intenso frio do inverno, os butiazeiros não estão conseguindo suportar a pressão do crescimento urbano no litoral catarinense. Espera-se que essa publicação contribua para novas iniciativas em favor do butiá e dos butiazeiros. Que as pessoas optem pelo plantio da espécie na ornamentação do seu jardim, desfrutem com mais intensidade do sabor dos butiás, pratiquem o manejo e a extração correta das folhas e frutos e, ainda, valorizem o complexo processo de produção artesanal com palha de butiá.



2. A espécie

O butiazeiro é uma palmeira endêmica do litoral sul do Brasil, ocorre entre Garuva – SC e Osório – RS, em área de restinga e associada ao Bioma Mata Atlântica^{2,3,4,6}. Boa parte dos exemplares está no território catarinense, por isso que a planta recebeu o nome “*catarinensis*”^{2,3}. Existem diversas espécies de butiá no sul do Brasil, como, por exemplo, o *Butia eriosphata* (butiá-da-sera) no Planalto Serrano, o *Butia odorata* comum no Rio Grande do Sul, no Bioma Pampa⁴.

Conhecido popularmente como butiá-da-praia ou butiazeiro, o *Butia catarinensis* ocorre principalmente em solos arenosos a altitudes de 3 a 30 metros acima do nível do mar⁵. A planta pode crescer em campos litorâneos, dunas ou em meio à densa vegetação arbustiva de restinga. Quando crescem sobre as dunas, os butiás contribuem com a fixação da areia. Forma, muitas vezes, pequenos agrupamentos chamados butiazais, como ocorre na região dos Areais da Ribanceira, em Imbituba. Nos ecossistemas de butiazais encontramos uma valiosa diversidade de flora e fauna, com espécies que se alimentam diretamente de seus frutos e ajudam a espalhar as sementes responsáveis por novas mudas⁴.



Fontes: ELIAS et al., 2018; EMBRAPA, 2017; FOGAÇA, 2014; FZBR, 2016.



3. O Butiazeiro

Butiazeiros são palmeiras da família *Arecaceae*!



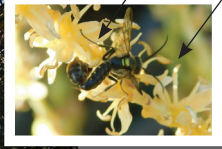
Sol, umidade e calor favorecem o desenvolvimento

Broto ou olho

Folhas compostas com 1 a 2 m

Floração de julho a fevereiro

A abelha é o principal polinizador



Assista ao vídeo "Butiazeiro, flores, frutos e abelhas" escaneando este QR-CODE

Altura total 3 a 5 m

Altura do tronco 1 a 2 m

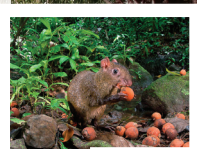
Frutos possuem propriedades antioxidantes, fibras, pró-vitamina A, vitamina C, potássio, cálcio, manganês e ferro.

Frutos entre outubro e maio.

Coloração variada de amarelo a avermelhado.



Alimento para anta, graxaim, mão-pelada, preá, cutias, aves, entre outros animais. A fauna contribui para a dispersão das sementes.



Plantas com idade entre 6 e 15 anos produzem seus primeiros cachos de butiá e seguem produzindo por mais de 100 anos. ¹³

4. Manejo e Conservação

A partir de 1970, grandes áreas de butiazais foram destruídas pela urbanização e ocupação desordenada no litoral. Atualmente, a espécie *Butia catarinensis* encontra-se na Lista de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina, categoria “Em Perigo” (EN)⁷. Conhecer o ecossistema butiazal é importante para realizar seu manejo de forma correta e estabelecer normativas que o protejam e regulem seu uso sustentável. Em Laguna, a espécie foi instituída como árvore representativa do Município, através da Lei N° 1121/2005, que proíbe o corte e a queimada, sob pena de multa⁸. O Governo do Rio Grande do Sul regulamentou o manejo do *Butia catarinensis* através da Portaria SEMA N° 46, de 14 de julho de 2014, que dispõe regras para a colheita de folhas e frutos⁹.

Recomendações para coleta das folhas:

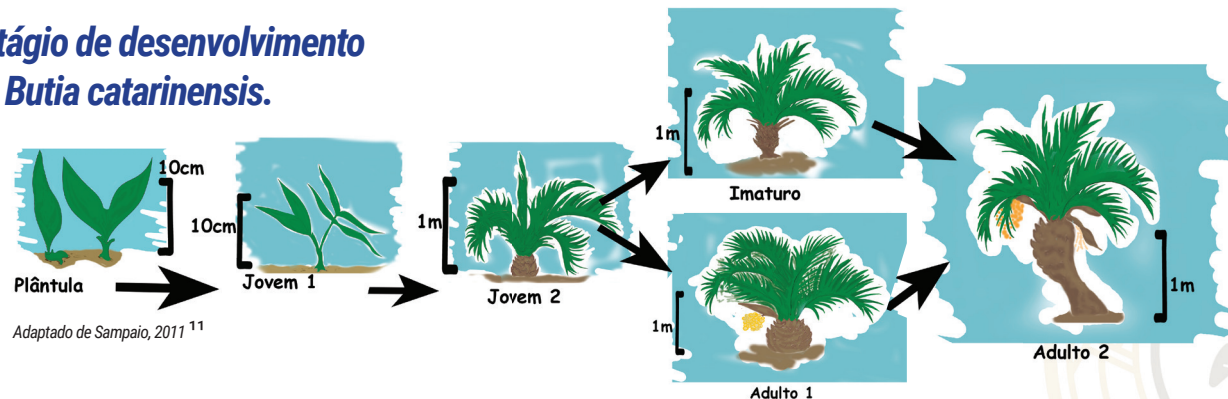
- Apenas em indivíduos do tipo “imaturo” e “adulto 1”;
- Folhas entre 80 e 120 centímetros;
- Deverão ser deixadas na planta as três (3) folhas mais novas (brotos);
- Evitar coletar no período de floração e frutificação, principalmente entre outubro e maio.

Recomendações para coleta dos frutos:

- Evitar a colheita de todos os frutos das palmeiras na mesma área;
- Deixar alguns frutos para a regeneração da espécie e alimentação da fauna;
- Após extração da polpa, devolver as sementes, se possível, na mesma área;
- Não realizar queimadas.

Fonte: Boas práticas de manejo do butiá (*Butia catarinensis*) e butiazais. Embrapa¹⁰.

Estágio de desenvolvimento do *Butia catarinensis*.



Adaptado de Sampaio, 2011¹¹

5. Usos atuais e tradicionais

Atualmente, a coleta do fruto do butiá é considerada a atividade de extração vegetal mais significativa nos municípios de Imbituba, Laguna e Jaguaruna¹². Os frutos são consumidos frescos ou utilizados para produzir alimentos (geleias, sorvetes, picolés, bolos) e bebidas (licor, cerveja, cachaça, suco). A amêndoa pode ser aproveitada como alimento ou na produção de azeite¹. A palmeira também pode ser usada como planta ornamental em jardins ou para cercamento de terrenos.

Pouco antes do período da industrialização, na década de 1950, as folhas eram usadas na confecção de chapéus e enchimento de colchão (crina vegetal). Por isso, a planta carrega profundas interligações com a cultura e história das pessoas que vivem e convivem com o ecossistema dos butiazais.

O artesanato com a palha do butiá pode ser visto como um bem cultural imaterial presente na região de Imbituba há mais de um século, transmitida de geração em geração. Atualmente, poucas pessoas, a maioria de idade avançada, ainda detêm o conhecimento de trançar a palha do butiá, pois o processo é complexo e antes do Projeto Costa Butiá não havia um bom retorno financeiro.



6. O artesanato tradicional com a palha de Butiá



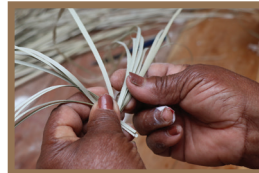
O elemento básico e tradicional para a confecção do artesanato com a palha do butiá é a trança. A costura da mesma dá origem ao chapéu. No século passado, as mulheres trançavam chapéus para os seus familiares se protegerem do sol nos trabalhos da roça. Alguns chapéus eram vendidos para complementar a renda. Acompanhe o passo a passo para fazer o chapéu:



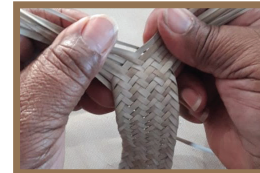
1) Colher as folhas grandes e saudáveis e secar durante 3 dias no sol. Não pode pegar chuva ou sereno.



2) Estalar, ou seja, passar as costas da faca na palha para amaciar. Retirar o talo do meio e dividir em 4 palhas mais estreitas.



3) Amarrar 17 palhas para iniciar a trança. Uma palha passa por baixo de outras duas e depois por cima de outras duas palhas. E assim por diante.



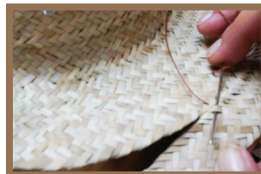
4) A trança está pronta para fazer o chapéu quando atingir 4 a 5 braças (5 metros).



5) Dobra-se a trança sobre ela mesma para dar início à costura com linha e agulha.



6) O início do chapéu é fixado com pregos no molde de madeira para dar o formato e tamanho. Então inicia-se a costura da trança seguindo o formato do molde.



7) Para as abas, segue-se a costura unindo as laterais da trança.



8) Ao final, a peça pode ser customizada. O chapéu produzido tem boa durabilidade e pode ser customizado da forma como a pessoa preferir!



Assista ao vídeo tutorial escaneando este QR-CODE

7. Ameaças e Sustentabilidade

Ao longo dos anos, as áreas ocupadas pelos butiazais e butiazeiros têm sofrido com o impacto gerado pela expansão urbana, industrial e agropecuária, além das queimadas. Butiazais extensos são cada vez mais raros, assim como a regeneração de suas populações.

Apesar da importância cultural e ambiental da espécie, pouco conhecimento é difundido no que diz respeito a ser uma espécie endêmica e sua ameaça de extinção. Assim, para a conservação dos butiazais, recomenda-se a sensibilização da sociedade para o cuidado com esse frágil ecossistema, implantação de boas práticas e do manejo sustentável, além da instituição de normativas para proteger a espécie e de um plano de recuperação dos butiazais nas suas regiões de ocorrência.

Investimentos em pesquisas para aprimorar a técnica do transplante e a produção de mudas em viveiros poderiam trazer resultados significativos na recuperação desses importantes ecossistemas, em consonância com a conservação da Mata Atlântica.



8. Referências Bibliográficas

1 - Ministério do Meio Ambiente –MMA. Espécies Nativas da Flora Brasileira de Valor Econômico Atual ou Potencial. Plantas para o Futuro - Região Sul. Brasília, DF, 2011.

2 - FOGAÇA, I.B. Etnoecologia de *Butia catarinensis* em Laguna, Santa Catarina. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

3 - Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, 2016.

4 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Conservação, Repovoamento e Usos dos Ecossistemas de Butiazais no Rio Grande do Sul, 2017.

5 - BESSEL, M.O. Análise de aspectos fenológicos de uma população de *Butia catarinensis* em Florianópolis, SC. Trabalho de Conclusão de curso. Universidade Federal de Santa Catarina, 2018.

6 - ELIAS, G.A.; BORTOLUZZI, R.L.C.; SOARES, K.P.; SANTOS, R. Palmeiras (*Arecaceae*) em Santa Catarina, sul do Brasil. Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul. Museu de Ciências Naturais. Iheringia, Série Botânica, Porto Alegre, 73(2):1-107, 31 de agosto de 2018.

7 - BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA). Resolução CONSEMA Nº 51, de 05 de dezembro de 2014. Reconhece a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

8 - LAGUNA. Lei Municipal Nº 1.121, de 30 novembro de 2005. Institui a árvore butiá como árvore representativa do meio ambiente do município de Laguna e dá outras providências.

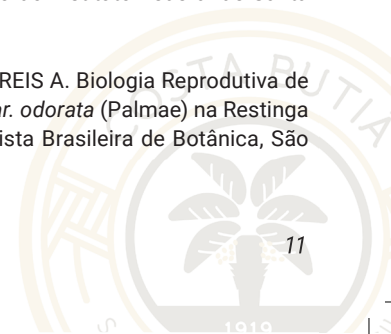
9 - BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA). Portaria SEMA Nº 46, de 14 de julho de 2014. Dispõe sobre as normas para regularização da colheita de folhas e frutos do *Butia catarinensis* (butiá-da-praia).

10 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. SOSINSKI, Ê. Boas práticas de manejo do butiá e butiazais (*Butia catarinensis*), 2014.

11 - SAMPAIO, L.K.A. Etnobotânica e Estrutura Populacional do *Butia catarinensis* na comunidade dos Areais da Ribanceira de Imbituba. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

12 - GANDOLFO, E.S.; SCHERER, A.W. Levantamento e Caracterização das Atividades de Extrativismo Vegetal na Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca. Resumo Expandido. Seminário de Pesquisa, Extensão e Inovação do Instituto Federal de Santa Catarina - Garopaba, 2014.

13 - ROSA, L.; CASTELLANI, T. T.; REIS A. Biologia Reprodutiva de *Butia capitata* (Martius) *Beccari* var. *odorata* (Palmae) na Restinga do Município de Laguna, SC. Revista Brasileira de Botânica, São Paulo, v. 21, n. 3, 1998.



Programa de Educação Ambiental da SCPar Porto de Imbituba



Butia catarinensis

*Informações para a conservação da Mata Atlântica
e da sociodiversidade cultural*

